



DELIBERAÇÃO Nº 034/2022 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº082/2018 CEDCA/PR, que aprovou a inclusão do projeto “Hospital Digital”, da OSC Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, no Banco de Projetos/FIA Doação, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 22 de Julho de 2022,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do plano de trabalho e plano de aplicação, referente ao resgate de recursos do projeto “Hospital Digital”, da OSC Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, protocolo nº 19.248.225-9, do Banco de Projeto, no valor de R\$ 2.809.721,55 (dois milhões, oitocentos e nove mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos) sendo:

- R\$ 2.675.281,90 (dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos) com recursos do FIA e,

- R\$ 134.439,65 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos) a título de contrapartida da OSC, em bens e serviços.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 22 de Julho de 2022.

Juliana Muller Sabbag
Presidente do CEDCA/PR